



Governo do Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
CNPJ: 05.193.057/0001-78



Ofício SECULT N° 0543/2023

Paragominas/PA, 22 de maio de 2023.

Da: Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Para: Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Sr. João Lucídio Lobato Paes
Assunto: **Solicitação de Inexigibilidade de Licitação**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para solicitar a V. Exa. Autorização para **INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO**, para **Contratação de Show Artístico da Aparelhagem Crocodilo**, para as comemorações Alusivas ao **Arraial Municipal 2023 com o tema "A Celebração a colheita do Milharal"**, cujas condicionantes constam no Termo de Referência em anexo.

A Inexigibilidade será regido do Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais condições estabelecidas neste termo.

Atenciosamente,

Claudei Madalena de Souza
Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Jane Maria Silva Vieira
Super. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Matrícula Nº 2389 - SECULT
Prefeitura Mun. de Paragominas

SECULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

Avenida Presidente Vargas, s/n° (Espaço Cultural) – Centro – CEP: 68.625-970
Tel.: (91) 3729-8017 / 8034 – Fax: (91) 3729-8017 /secultfinanceiropgm@gmail.com
Facebook: Secult Paragominas / www.paragominas.pa.gov.br



Governo do Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
CNPJ: 05.193.057/0001-78



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2023

1 DO OBJETO:

1.1 Contratação de Show Artístico da Aparentagem Crocodilo, para as comemorações Alusivas ao Arraial Municipal 2023, com o tema “A Celebração a colheita do Milharal”.

2 EMBASAMENTO LEGAL:

2.1 A Inexigibilidade será regido do Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais condições estabelecidas neste termo.

3 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/QUANTIDADES E VALORES DE REFERENCIA:

3.1 Os serviços e quantidades, objeto do presente Termo de Referência, estará disposto na Solicitação de Despesa nº. 20230522016mapa comparativo de preço.

4 DA VIGÊNCIA:

4.1 O prazo do referido contrato será da contratação até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5 DA PROPOSTA:

5.1 A empresa deverá apresentar sua proposta, contendo todos os custos necessários para o fornecimento dos serviços, de forma detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais.

5.2 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o SERVIÇO cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

5.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

5.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação;

5.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

5.6 A proposta de preços apresentada está dentro da Disponibilidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, conforme orçamentos.

6 DA JUSTIFICATIVA:

6.1 Nas décadas de 60 e 70, as manifestações culturais como arraiais juninos sempre foram realizados em pequenas dimensões durante o mês de junho, por toda a cidade de Paragominas.

SECULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

Avenida Presidente Vargas, s/nº (Espaço Cultural) – Centro – CEP: 68.625-970
Tel.: (91) 3729-8017 / 8034 – Fax: (91) 3729-8017 / secultfinanceiropgm@gmail.com
Facebook: Secult Paragominas / www.paragominas.pa.gov.br

Jane Maria Silva Vieira
Super. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Matricula Nº 1123879 - SECULT
Prefeitura Mun. de Paragominas



Governo do Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
CNPJ: 05.193.057/0001-78



Nos anos 80, por iniciativa própria, os funcionários da Prefeitura reuniam-se, caracterizados, no pátio do referido Órgão, para festejar os Santos da época: Santo Antônio, São João e São Pedro.

Com o aumento dos participantes a cada ano, a festa se estendeu para a Rua Sete de Setembro, em frente ao prédio da antiga SEMEC (Secretaria Municipal de Educação), a qual passou a organizar o evento, isolando a rua para a comemoração, que se denominava o tradicional “Arraial da 7”. Com o aumento considerável do público devido ao sucesso da festa, em 1993 passou a ser realizada no largo dos Correios, denominando-se “Arraial Municipal de Paragominas”; a partir daí, vem sendo organizada pela Secretaria Municipal de Cultura.

6.2 A partir de 2012, o “Arraial Municipal” mudou-se para a Praça do Ginásio de Esportes Municipal e os Concursos Municipal e Intermunicipal de Quadrilhas e Shows populares passaram a acontecer na quadra poliesportiva do Ginásio Municipal de Esportes, bem como na Praça Cleodoval Gonçalves (no caso de shows e apresentações populares). Promovido pela Prefeitura, sob a organização da SECULT – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, o evento conta com vasta programação durante três noites (sexta, sábado e domingo), além dos Concursos Municipal e Intermunicipal de Quadrilhas, shows com bandas de forró, Valores da Terra e diversas barracas ornamentadas com vendas de comidas típicas, através da participação das escolas de Paragominas, entidades filantrópicas, Clubes de Serviço e associações que angariam recursos financeiros em benefício dos mesmos. Faz-se necessário a abertura de processo licitatório/inexigibilidade, a fim de assegurar-nos economicidade e transparência em todo o processo.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Emitir e encaminhar a Ordem de Serviço assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita, Secretário Municipal de Cultura;

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;

7.3 Efetuar o pagamento de acordo com os pedidos emitidos através de ordem de serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

7.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste TR;

7.5 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

7.6 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, o serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no termo de referência.

Jane Maria Silva Vieira
Super. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Matrícula Nº 1123679 - SECULT
Prefeitura Mun. de Paragominas

SECULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

Avenida Presidente Vargas, s/nº (Espaço Cultural) – Centro – CEP: 68.625-970
Tel.: (91) 3729-8017 / 8034 – Fax: (91) 3729-8017 / secultfinanceiro@pmg.paragominas.pa.gov.br
Facebook: Secult Paragominas / www.paragominas.pa.gov.br



Governo do Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
CNPJ: 05.193.057/0001-78



8 DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- 8.1 Comparecer ao local do evento em dia e horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, previamente conforme cronograma montado pela Equipe da referida secretaria, com antecedência mínima de 01 (uma) hora;
- 8.2 Todos os instrumentos e acessório pessoal serão de responsabilidade do Contratado.
- 8.3 Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Prefeitura Municipal de Paragominas, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos;
- 8.4 Caso o Artista, ultrapasse o tempo estabelecido pela contratante, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pela contratante.
- 8.5 Não poderá haver interferências da contratada no que tange a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;
- 8.6 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como mão de obra (Carregadores –Rodier), encargos sociais e trabalhistas, transporte (Vans, Carro Executivo e ônibus para traslado municipal ou intermunicipal), combustível, seguranças pessoal dos artistas, bem como despesas e segurança no transporte (Escolta Policial ou Batedores), e outros materiais que se fizerem necessários para a prestação dos serviços descritos neste Termo de referência, serão por conta da CONTRATADA, isentando o Município Contratante de quaisquer despesas adicionais.
- 8.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, sob pena de responder pelos danos causados à Administração;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Paragominas;
- 8.9 Todos os custos referentes à entrega dos serviços ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.10 Pagar os encargos sociais, decorrentes; Trabalhista, Social e Previdenciária;
- 8.11 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.
- 8.12 Permitir a fiscalização pela contratante.

Jane Maria Silva Vieira
Super. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Matricula Nº 1123679 SECULT
Prefeitura Mun. de Paragominas

SECULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

Avenida Presidente Vargas, s/nº (Espaço Cultural) – Centro – CEP: 68.625-970
Tel.: (91) 3729-8017 / 8034 – Fax: (91) 3729-8017 / secultfinanceiropgm@gmail.com
Facebook: Secult Paragominas / www.paragominas.pa.gov.br



Governo do Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
CNPJ: 05.193.057/0001-78



9 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 Os serviços de apresentação Artística ora solicitados deverão ser prestados na Praça Cleodoval Gonçalves (Praça do Ginásio), no dia 30 de junho de 2023.

10 PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

10.2 A nota fiscal deverá referir-se o serviço de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger serviços de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

10.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE SERVIÇOS expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.

10.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

10.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

10.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

10.8 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas).

10.9 A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

10.10 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em

SECULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

Avenida Presidente Vargas, s/n° (Espaço Cultural) – Centro – CEP: 68.625-970
Tel.: (91) 3729-8017 / 8034 – Fax: (91) 3729-8017 / secultfinanceiropgm@gmail.com
Facebook: Secult Paragominas / www.paragominas.pa.gov.br

Jane Maria Silva Vieira
Super. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Matricula Nº 1123879 - SECULT
Prefeitura Mun. de Paragominas



Governo do Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
CNPJ: 05.193.057/0001-78

conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

10.11 A contratante deverá efetuar os pagamentos, sendo 50% antes do evento e 50% após a realização do evento, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido dos serviços, assinaturas dos servidores a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. De se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o atesto pelo servidor que fiscalizou, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64;

11 SANCÕES:

11.1 - Qualquer descumprimento quanto aos serviços a serem prestados, a contratada estará sujeita às penalidades que serão impostas pela Prefeitura Municipal de Paragominas, de acordo com Art. 78 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 DO ORÇAMENTO:

12.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.1.1 2.139 – Apoio, Realização e Produção de Eventos Art. Cult. Relig. Turismos e Real. de Feiras.

12.2 CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:

12.2.1 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

12.2.2 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

12.3 FONTE DE RECURSO: Próprio da SECULT.

13 DA FISCALIZAÇÃO:

13.1 A fiscalização do(s) contratos (s) será realizada por servidor designado por meio de portaria.

Paragominas-PA, 22 de maio de 2023.

Claudei Madalena de Souza
Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Jane Maria Silva Vieira
Super. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Matr. nº 1332791 - SECULT
Prefeitura Municipal de Paragominas

SECULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

Avenida Presidente Vargas, s/n° (Espaço Cultural) – Centro – CEP: 68.625-970
Tel.: (91) 3729-8017 / 8034 – Fax: (91) 3729-8017 / secultfinanceiropgm@gmail.com
Facebook: Secult Paragominas / www.paragominas.pa.gov.br



Governo do Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
CNPJ: 05.193.057/0001-78



**ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2023**

ORDEM	ATRAÇÃO	GÊNERO	Data da Apresentação	QUANT. MÍNIMA/APRESENTAÇÃO
01	APARELHAGEM CROCODILO	Tecnobrega	30/06/2023	03h00
TOTAL DE APRESENTAÇÕES				

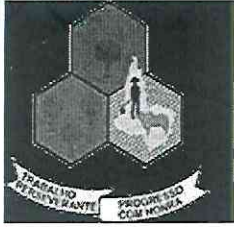
Paragominas-PA, 22 de maio de 2023.

Claudei Madalena de Souza
Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Jane Maria Silva Vieira
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
CNPJ nº 05.193.057/0001-78 - SECULT
Paragominas-PA

SECULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

Avenida Presidente Vargas, s/nº (Espaço Cultural) – Centro – CEP: 68.625-970
Tel.: (91) 3729-8017 / 8034 – Fax: (91) 3729-8017 /secultfinanceiropgm@gmail.com
Facebook: Secult Paragominas / www.paragominas.pa.gov.br



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230522016

Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas



1

ÓRGÃO : 15 Secret. Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Cultura, Desporto, Tur. Laz

PROJETO / ATIVIDADE : 2.139 Apoio, Realização e Produção de Eventos Art. Cult.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO MUNICIPAL E ESTADUAL PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO ARRAIAL 2023- "CELEBRAÇÃO A COLHEITA DO MILHARAL" PROGRAMADO PARA O DIA 30/06/2023 A 02/07/2023, NO PALCO MONTADO NA PRAÇA CLEODOVAL GONÇALVES "PRAÇA DO GINÁSIO", REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/SECULT, RECURSO: PRÓPRIO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
535147	SHOW - APARELHAGEM CROCODILO <i>Especificação: SHOW TECNOBREGA - PARA O EVENTO ALUSIVO AO ARRAIAL MUNICIPAL 2023 COM DURAÇÃO MÍNIMA -03 HS.</i>	1,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 22 de Maio de 2023

CLAUDEI MADALENA DE SOUZA
RESPONSÁVEL

rp01

Jane Maria Silva Vieira
Super. de Cultura, Desporto e Lazer
Matricula Nº 123879 - SECULT
Prefeitura Mun. de Paragominas